



Câmara Municipal de Ventania

Av. Anacleto Bueno de Camargo, s/nº - Fone: (0422) 74-1149
CEP 84310-000 - VENTANIA - EST. DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/94

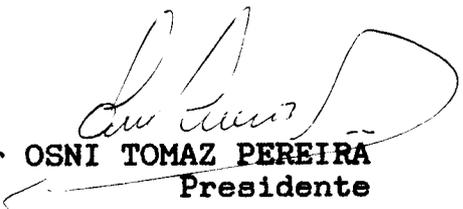
SUMULA:-Referenda termo de Acordo celebrado entre os Municípios de Ventania e Tibagi e dá outras providências.

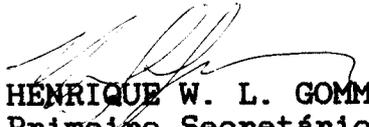
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Acordo celebrado entre os Municípios de Ventania e Tibagi, referente ao reconhecimento de direitos possessórios e de propriedade de bens móveis e imóveis em favor do Município de Ventania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANA, em 22 de Agosto de 1.994.


Vereador OSNI TOMAZ PEREIRA
Presidente


Vereador HENRIQUE W. L. GOMM
Primeiro Secretário